



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



EDITAL Nº 011/2020, DE 04 DE março DE 2020

A Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, e da Resolução CUNI nº. 452, de 15 de abril de 1999, conforme descrição a seguir.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Área: Biotecnologia e Farmácia

1.2 Requisitos: Graduação em Farmácia e Mestrado em Ciências Farmacêuticas, Biotecnologia, Bioquímica, Microbiologia e Ciências Biológicas. Títulos estrangeiros deverão ter sido revalidados no Brasil, nos termos do art. 48, § 2º da Lei nº 9.394/96.

1.3 São atividades do cargo descrito no presente edital a docência de nível superior na área do concurso e a participação em atividades de pesquisa, extensão e gestão institucional no âmbito da UFOP.

1.4 Taxa de Inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). O candidato deverá gerar a GRU no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, informando:

Unidade Gestora: **154046**

Gestão: 15263

Código de Recolhimento: 28883-7

Número de Referência: **011/2020**

Competência (mm/aaaa): **03/2020**

Vencimento (dd/mm/aaaa): **13/03/2020**

CNPJ ou CPF do Contribuinte: **CPF do candidato**

Nome do Contribuinte / Recolhedor: **Nome do candidato**

(=)Valor Principal: **R\$85,00**

(=)Valor Total : **R\$85,00**

1.5 O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar o formulário, informando os dados solicitados, entre eles seu Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo **Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, declarando ser membro de família de baixa renda, disponível em www.concurso.ufop.br > Menu Principal > Isenção de Taxa, até as 23h59 do primeiro dia das inscrições, para o email substituto@ufop.edu.br, com o assunto "Isenção de Taxa". Requerimentos incompletos não serão recebidos. Para ser beneficiado com isenção da taxa de inscrição, além de atender a todo o disposto nesse item, o candidato deve estar inscrito no programa CadÚnico há pelo menos 45 dias. Os pedidos de isenção serão respondidos por email, até o terceiro dia das inscrições, com cópia ao departamento que oferece a vaga.

1.6 Regime De Trabalho: 40 h semanais.

1.7 Jornada de Trabalho: a critério do departamento, conforme distribuição de encargos didáticos

1.8 Departamento: Departamento de Farmácia / DEFAR.

1.9 Unidade: Escola de Farmácia / EF.

1.10 Período de Contratação: até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

1.11 Vagas:

Ampla concorrência: 01 (uma)

Preferencialmente reservada a pessoa com deficiência: *item 1.16 e seguintes desse edital.*

1.12 Remuneração: de acordo com a titulação exigida no item 1.2 desse edital, conforme tabela de remuneração aplicável ao Magistério Superior, acrescida dos benefícios legais.

40h Mestrado: R\$ 4.304,92+ auxílio alimentação R\$ 458,00

1.13 Inscrição: **05/03 a 13/03/2020 de 09h00min às 17h00min** na secretaria do Departamento de Farmácia - DEFAR, Escola de Farmácia, Campus Ouro Preto, Morro do Cruzeiro S/N, CEP: 35400-000, pessoalmente ou por procuração simples, nos dias úteis. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a comprovação da titulação descrita no item 1.2 desse edital, currículo (modelo CNPq-Lattes) devidamente comprovado, cópia do comprovante de quitação da taxa de inscrição, cópias de Carteira de Identidade e CPF (os originais de Carteira de Identidade e CPF deverão ser apresentados no ato de inscrição). **Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal. Não serão aceitos pedidos de inscrição sem as cópias do comprovante de quitação da taxa de inscrição, da Carteira de Identidade e do CPF do candidato.**

1.14 Não serão recusadas inscrições por motivo de falta de comprovação de titulação, mas o candidato será avaliado apenas pela titulação comprovada na inscrição sendo vedado o recebimento dessa documentação em outro momento ou a atribuição de pontuação ao candidato sem a respectiva comprovação.

1.15 Informações: Departamento de Farmácia, (31) 3559 – 1069 e correio eletrônico: defar@ufop.edu.br.

1.16 Fica assegurada à pessoa com deficiência o direito de se inscrever nesse processo seletivo em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no que diz respeito a conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida para os demais candidatos. É vedado obstar a inscrição nessa seleção de pessoa com deficiência que atenda aos requisitos mínimos exigidos nesse edital.

1.17 Reservam-se às pessoas com deficiência 10% das vagas ofertadas nesse edital e das que vierem a surgir para essa área do conhecimento durante o período de validade da seleção. Para cumprimento dessa reserva, toda contratação de ordem 5 (5ª, 15ª, 25ª, etc.) será preferencialmente reservada a pessoa com deficiência, de forma observar os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência do art. 8º, § 1º do Decreto nº 9.508/2018. A pessoa com deficiência aprovada na seleção figurará na lista única (ampla concorrência) e em lista específica organizada apenas para fins de acompanhamento da ordem de contratações.

1.18 Caso deseje concorrer a vaga preferencialmente reservada, no ato da inscrição a pessoa com deficiência deverá indicar essa condição no formulário de inscrição. A comprovação será por instrumento de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, considerando os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação, nos termos do art. 2º, § 1º da Lei nº 13.146/2015. O instrumento deverá ser apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

1.19 Fica assegurada a adequação de critérios para a realização e a avaliação da prova didática e da entrevista à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, observado o disposto no Anexo do Decreto nº 9.508/2018.

1.20 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização da prova e/ou da entrevista deverá requerê-lo no ato de sua inscrição e indicará as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas.

1.21 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo de inscrição indicado nesse edital.

1.22 As fases dos processos seletivos em que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registradas em áudio e vídeo e disponibilizadas nos períodos de recurso estabelecidos nesse edital.

1.23 O resultado análise sobre reserva de vaga e/ou condição especial de prova será divulgado na página de concursos da UFOP, nos mesmos campos de divulgação desse edital, em até 10 dias úteis após o término das inscrições. Das decisões sobre condição especial de prova e reserva de vaga o candidato poderá pedir reconsideração à comissão multidisciplinar em até 02 dias, enviada ao email substituto@ufop.edu.br, que será apreciada e julgada em até 02 dias, com o resultado divulgado na página de concursos da UFOP em até 02 dias da decisão da comissão.

1.24 Não havendo candidato aprovado na lista específica de pessoa com deficiência a vaga será revertida para a ampla concorrência. A contratação de pessoa com deficiência em vaga destinada a ampla concorrência não configura reserva de vaga.

1.25 A APMP e o departamento terão a assistência de equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que concorrerá o candidato. Membros da equipe multiprofissional ou servidores/profissionais por ela indicados acompanharão a comissão examinadora durante a seleção, prestando assistência ao candidato quando houver necessidade. Essa indicação ocorrerá por recomendação da própria comissão, considerando a compatibilidade entre a área de atuação profissional do indicado e a assistência solicitada pelo candidato.

1.26 A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

- I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo;
- II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
- V - o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção constará de:

I - Ato de Instalação: a data será divulgada na página de concursos da UFOP, no link de divulgação desse edital, com pelo menos **03 dias úteis** de antecedência. É de presença obrigatória aos candidatos, sob pena de desclassificação. Os candidatos devem portar, bem como em todas as etapas do processo seletivo, documento original com fotografia. Será composto das seguintes etapas:

a) A banca examinadora, presentes todos os seus membros, se apresentará aos candidatos, oportunidade em que estes poderão arguir impedimento/suspeição de membros da banca, com fundamento na Portaria Reitoria nº 24/2011. É dever do examinador impedido/suspeito abster-se de atuar no processo, ainda que a condição não tenha sido arguida por terceiro. Nessa hipótese os suplentes, por ordem de indicação, serão imediatamente convocados para dar continuidade aos trabalhos.

b) A Os critérios de avaliação da prova didática e análise de currículo estão anexos a esse edital.

c) A banca examinadora indicará dia, hora e local da prova didática, da entrevista e análise de currículo. A banca examinadora poderá dispensar a etapa de entrevista.

d) A banca examinadora apresentará aos candidatos a relação de pontos elaborada a partir do conteúdo programático anexo a este edital. Nesse momento os candidatos poderão apresentar objeções à relação de pontos. A banca examinadora apreciará imediatamente o recurso, reformando ou mantendo a relação de pontos.

e) Será realizado, pelo candidato com o menor número de inscrição presente, o sorteio do ponto para a prova didática, em ato público, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova.

II - Prova Didática: em dia, horário e local indicado pela banca examinadora no ato de instalação, podendo se estender por mais dias conforme a quantidade de candidatos inscritos. A ordem de apresentação dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição dos mesmos. Quando o número de candidatos inviabilizar a realização da prova em um único dia, a banca examinadora organizará grupos de candidatos para o sorteio do ponto, respeitando o intervalo de 24 (vinte e quatro horas) entre o sorteio e o início das apresentações, eliminando os pontos anteriormente sorteados. Consistirá de aula teórica com duração de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos para mais ou para menos. O descumprimento desse prazo terá efeito meramente classificatório.

III - Entrevista: em dia, horário e local indicado pela banca examinadora no ato de instalação. A banca examinadora poderá convocar para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova didática. A entrevista terá por objetivo unicamente apurar a disponibilidade do candidato a cumprir os encargos didáticos determinados pelo departamento.

IV - Análise de Currículo: em dia, horário e local indicado pela banca examinadora no ato de instalação. A presença dos candidatos poderá ser autorizada pela banca examinadora, mas não será obrigatória.

2.2 O resultado final será proclamado pela banca examinadora, que providenciará a divulgação da planilha de notas no quadro de avisos do departamento. De cada etapa do processo seletivo será lavrada ata relatando todas as ocorrências e manifestações dos presentes, que constarão dos autos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na prova didática. A nota final será obtida pelo somatório das notas obtidas a cada etapa avaliativa.

4. DO RECURSO

4.1 O recurso poderá ser interposto em 03 (três) dias a contar da divulgação do resultado pela banca examinadora, dirigido ao departamento que realizou o processo seletivo.

4.2 O recurso, instruído com a documentação que o candidato entender pertinente, será protocolizado na secretaria do departamento (pessoalmente ou por procurador) ou enviado ao email do departamento (vide item "informações" desse edital).

4.3 A assembleia departamental apreciará o recurso de mérito em até 10 (dez) dias após o término do prazo recursal, mediante parecer da banca examinadora, oportunidade na qual esta poderá retratar-se da decisão recorrida.

4.4 A APMP – Área de Provimento e Movimentação de Pessoal apreciará o recurso de nulidade em até 10 (dez) dias após o término do prazo recursal, mediante parecer da banca examinadora, oportunidade na qual esta poderá retratar-se da decisão recorrida.

4.5 A decisão será encaminhada ao recorrente para ciência, pela secretaria do departamento, quando se tratar de recurso de mérito, ou pela APMP, quando se tratar de recurso de nulidade, preferencialmente por email. Dessa decisão não caberá recurso em via administrativa.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade da seleção e à apresentação da documentação exigida em lei.

5.2 A validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, **contada a partir da data de assinatura do primeiro contrato**. A validade da seleção poderá ser prorrogada por mais 01 (ano), por pedido expresso do departamento que realizou a seleção, protocolizado na PROAD com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento.

5.3 É garantido o acesso a toda documentação que compõe o processo por qualquer interessado, mediante solicitação por escrito.

5.4 A documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição poderá ser retirada, pessoalmente ou por procurador, no período de 10 (dez) dias a contar do fim da validade do processo seletivo. Decorrido esse prazo, o material será descartado pela secretaria do departamento.

5.5 O professor contratado exercerá suas atividades didáticas no departamento indicado no item 1.8 desse edital. O resultado desse processo seletivo poderá ser aproveitado por outro departamento/unidade da UFOP, bem como por outras instituições federais de ensino.

ANEXOS

1. FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Inscrição Nº:

ÁREA: **Biociências e Farmácia**

EDITAL PROAD Nº 11 , DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Nome do Candidato: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone Residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

Email: _____

Titulação: () Graduado () Mestre () Doutor

Documentação: () Documentos Pessoais () Diploma () Histórico Escolar

() Curriculum Vitae () Publicações – quantidade de exemplares _____

() Desejo concorrer também a vaga preferencialmente reservada a pessoa com deficiência **(Anexar instrumento de avaliação biopsicossocial)**Solicito condição especial para realização de prova **(Anexar instrumento de avaliação biopsicossocial)**

() auditiva

() visual

() motora

() _____

Descrever a condição solicitada:

Declaro que conhecia, no ato da inscrição, o Edital de abertura do processo de seleção e os pontos para a Prova Didática.

Ouro Preto, ____ de _____ 20 ____.

2. PROGRAMA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Área: Biotecnologia e Farmácia

1. Introdução a Biotecnologia/ Processos fermentativos clássicos: microrganismos utilizados; produtos obtidos; aspectos gerais; mudança de escala;
2. Meios de cultura: preparação; composição; precursores e reguladores metabólicos; tamponamento; aeração e oxigenação;
3. Cinética do crescimento microbiano: quantificação; culturas contínuas e descontínuas; consumo de nutrientes e formação de produtos; rendimento;
4. Isolamento e preservação de microrganismos industriais: métodos de isolamento; preservação; controle de qualidade;
5. Produtos clássicos: biomassa, produção de antibióticos, vitaminas; aminoácidos; bioconversão microbiana, fermentação alcoólica; produção de ácidos orgânicos e alcaloides; produção de hormônios;
6. Biotecnologia e engenharia genética – Desenvolvimento de novas drogas;
7. Proteínas recombinantes com ações terapêuticas – Plataformas de produção e desafios;
8. Cell factories e produção de insulina recombinante;
9. Controle e regulação envolvida: visão geral dos mecanismos de controle envolvidos na produção de metabólitos;
10. Diagnósticos moleculares;
11. Gerenciamento de estágios

3. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROVAS

Planilha Auxiliar referente ao Barema de pontuação da Prova de Títulos e Currículo (RES CUNI 1940).	Candidato			
	1	2	3	4
Atenção! Cabe a banca examinadora verificar cuidadosamente os cálculos na planilha abaixo e a conformidade da pontuação atribuída pela RES. CUNI 1940.				
* Títulos Acadêmicos - Formação Acadêmica (Anotar o maior título apenas, não é cumulativo)				
Grad. (0,0), Especialização. e Resid. (0,5), Mestrado (1,0 ou 1,5), Doutorado (2,5 ou 3,0) de acordo com Anexo V da RES. CUNI1940.	Total A			
Atividades de Ensino ou Didáticas (Peso de acordo com o Cenário, conforme Edital, na célula B8)	2,5			
Aulas no Ensino Médio, Fundamental: 0,25 por semestre independente do N° de disciplinas (os comprovantes anexados devem estar declarados em hora/aula)	0,250			
Aulas no Ensino de Graduação: 0,40 por semestre independente do N° de disciplinas (os comprovantes anexados devem estar declarados em hora/aula)	0,400			
Aulas no Ensino de Pós-Graduação: 0,60 por semestre independente do N° de disciplinas (os comprovantes anexados devem estar declarados em hora/aula)	0,600			
Experiência em Monitoria na Graduação: 0,25 por semestre onde o candidato foi monitor de disciplina na graduação	0,250			
Coordenação Disciplinas : 0,40 / disciplina / por semestre	0,400			
Coordenação de Disciplina Estágio Supervisionado: 0,40 / disciplina / por semestre	0,400			
Coordenação de disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, Monografias ou Equivalentes: 0,20 / disciplina / por semestre (não é orientação de aluno individual)	0,200			
Coordenação de Programas especiais de alunos de graduação (PET, PIBID e Outros): 1,0/ano	1,000			
Orientação de aluno em Ensino na Graduação em Programas Especiais (PET e Outros): 0,040 /por estudante/ano	0,040			
Orientação do discente no Trabalho de Conclusão de Curso: Número de Estudantes	1,000			
Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Número de Estudantes	0,200			
Orientação Acadêmica de Estudante: Número de Estudantes/Semestre	0,020			
Orientação de Monitores: Número de Estudante/Semestre	0,200			
Orientação de estudante em Estágio Supervisionado: Número de Estudante/Semestre	0,200			
Participação como membro em Banca de Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação: Número de Bancas	0,100			
Participação em Banca de Exame de Suficiência/Exame Complementar: Número de Bancas	0,050			
Participação em Bancas de Pós-Graduação. Monografia de Lato Sensu na instituição de vínculo: Número de Bancas	0,150			
Participação em Bancas de Pós-Graduação. Monografia de Lato Sensu fora da instituição de vínculo: Número de Bancas	0,200			
Participação em Bancas de Defesa de Projeto de Pós-Graduação: Número de Bancas	0,100			
Participação em Bancas de Pós-Graduação. Defesa de Dissertação de Mestrado na instituição de vínculo: Número de Bancas	0,150			
Participação em Bancas de Pós-Graduação. Defesa de Dissertação de Mestrado fora da instituição de vínculo: Número de Bancas	0,200			
Bancas de Pós-Graduação. Defesa de Tese de Doutorado na instituição de vínculo: Número de Bancas	0,300			
Bancas de Pós-Graduação. Defesa de Tese de Doutorado fora da instituição de vínculo: Número de Bancas	0,400			
Exames de Qualificação de doutorado na instituição de vínculo: Número de Exames	0,300			
Exames de Qualificação de doutorado fora da instituição de vínculo: Número de Exames	0,400			
Total (Atividades de ensino)	0,000	0,000	0,000	0,000
Atividades de Pesquisa (Peso de acordo com o Cenário, conforme Edital, na célula B35)	2,5			

Coordenador de Projeto de Pesquisa Financiada por Órgão Público (Custeio/Capital): Número de Projetos/Ano de vigência	1,500				
Membro de Projeto de Pesquisa Financiada por Órgão Público (Custeio/Capital): Número de Projetos/Ano de vigência	0,250				
Coordenador de Projeto de Pesquisa Financiada por Órgão Público (Bolsa): Número de Projetos/Ano de vigência	1,000				
Membro de Projeto de Pesquisa Financiada por Órgão Público (Bolsa): Número de Projetos/Ano de vigência	0,250				
Coordenador de Projeto de Pesquisa Sem Financiamento: Número de Projetos/Ano	0,500				
Membro de Projeto de Pesquisa Sem Financiamento: Número de Projetos/Ano	0,250				
Bolsista de Iniciação Científica de Programa Formal Institucional: 0,15/Ano	0,150				
Bolsista de produtividade (PQ ou DT) em Órgãos Financiadores de Pesquisa (Nível I): 2/Ano	2,000				
Bolsista de produtividade (PQ ou DT) em Órgãos Financiadores de Pesquisa (Nível II): 1/Ano	1,000				
Livro Publicado na Área de Conhecimento ou Atuação (No País): Número de Livros	4,000				
Capítulo de Livro Publicado na Área de Conhecimento ou Atuação (No País): 1,0/capítulo, Número de Capítulos (máximo até 4,0 pts)	1,000				
Editor de Livro Publicado na Área de Conhecimento ou Atuação (No País): Número de Livros	1,500				
Livro Traduzido na Área de Conhecimento ou Atuação (No País): Número de Livros	1,000				
Livro Publicado na Área de Conhecimento ou Atuação (No Exterior): Número de Livros	6,000				
Capítulo de Livro Publicado na Área de Conhecimento ou Atuação (No Exterior): 2,0/capítulo, Número de Capítulos (máximo de até 6 pts)	2,000				
Editor de Livro Publicado na Área de Conhecimento ou Atuação (No Exterior): Número de Livros	1,500				
Livro Traduzido na Área de Conhecimento ou Atuação (No Exterior): Número de Livros	1,000				
Comissão Editorial. Presidente: número de anos	1,000				
Comissão Editorial. Membro: número de anos	0,250				
Revisão ou Parecer de Artigos Científicos e Notas Técnicas: 0,5/ Artigo ou Nota. Número de artigos	0,050				
Revisão ou Parecer de Livros: Número de Livros	0,500				
Diretoria de Entidade Científica ou Cultural: número de anos	0,500				
Artigo Publicado em Revista Científica Com Corpo Editorial (A1 no quais da área do Concurso ou equivalente pelo JCR): Número de Artigos	2,000				
Artigo Publicado em Revista Científica Com Corpo Editorial (A2 no quais da área do Concurso ou equivalente pelo JCR): Número de Artigos	1,700				
Artigo Publicado em Revista Científica Com Corpo Editorial (B1 no quais da área do Concurso ou equivalente pelo JCR): Número de Artigos	1,400				
Artigo Publicado em Revista Científica Com Corpo Editorial (B2 no quais da área do Concurso ou equivalente pelo JCR): Número de Artigos	1,000				
Artigo Publicado em Revista Científica Com Corpo Editorial (B3 no quais da área do Concurso ou equivalente pelo JCR): Número de Artigos	0,600				
Artigo Publicado em Revista Científica Com Corpo Editorial (B4 no quais da área do Concurso ou equivalente pelo JCR): Número de Artigos	0,400				
Artigo Publicado em Revista Científica Com Corpo Editorial (B5 no quais da área do Concurso ou equivalente pelo JCR): Número de Artigos	0,200				
Artigo Publicado em Revista Científica Com Corpo Editorial (C no quais da área do Concurso ou equivalente pelo JCR): Número de Artigos	0,100				
Artigo Publicado em Revista Científica SEM Corpo Editorial (primeiro autor): Número de Artigos	0,050				
Artigo Publicado em Revista Científica SEM Corpo Editorial (em coautoria): Número de Artigos	0,030				
Artigo Publicado na Inteira em Anais de Congresso Nacional com Comissão Editorial (Primeiro Autor Até 0,3 por Artigo): Número de Artigos	0,300				
Artigo Publicado na Inteira em Anais de Congresso Nacional com Comissão Editorial (Em coautoria Até 0,1 por Artigo): Número de Artigos	0,100				
Artigo Publicado na Inteira em Anais de Congresso Internacional com Comissão Editorial (Primeiro Autor Até 0,6 por Artigo): Número de Artigos	0,600				
Artigo Publicado na Inteira em Anais de Congresso Internacional com Comissão Editorial (Em coautoria Até 0,3 por Artigo): Número de Artigos	0,300				
Resumo Expandido em Congresso Nacional (Primeiro Autor Até 0,2 por Resumo): Número de Resumos	0,200				
Resumo Expandido em Congresso Nacional (Coautoria Até 0,1 por Resumo): Número de Resumos	0,100				
Resumo Expandido em Congresso Internacional (Primeiro Autor Até 0,4 por Resumo): Número de Resumos	0,400				
Resumo Expandido em Congresso Internacional (Coautoria Até 0,2 por Resumo): Número de Resumos	0,200				
Resumo Simples em Congresso Nacional (Primeiro Autor Até 0,1 por Resumo): Número de Resumos	0,100				
Resumo Simples em Congresso Nacional (Coautoria Até 0,050 por Resumo): Número de Resumos	0,050				
Resumo Simples em Congresso Internacional (Primeiro Autor Até 0,2 por Resumo): Número de Resumos	0,200				
Resumo Simples em Congresso Internacional (Coautoria Até 0,1 por Resumo): Número de Resumos	0,100				
Menção Honrosa por trabalho técnico-científico do item 8 evento nacional: (0,25/menção)	0,250				
Menção Honrosa por trabalho técnico-científico do item 8 evento internacional: (0,50/menção)	0,500				
Congressos com Apresentação de Trabalho ORAL No País (Primeiro Autor Até 0,2 por Trabalho): Número de Trabalhos	0,200				
Congressos com Apresentação de Trabalho ORAL No País (Coautoria Até 0,1 por Trabalho): Número de Trabalhos	0,100				
Congressos com Apresentação de Trabalho ORAL No Exterior (Primeiro Autor Até 0,3 por Trabalho): Número de Trabalhos	0,300				
Congressos com Apresentação de Trabalho ORAL No Exterior (Coautoria Até 0,2 por Trabalho): Número de Trabalhos	0,200				
Conferencista ou Palestrante no País (Até 0,5 por Participação): Número de Participações	0,500				
Relator ou Debatedor no País (Até 0,2 por Participação): Número de Participações	0,200				
Conferencista ou Palestrante no Exterior (Até 1,0 por Participação): Número de Participações	1,000				
Relator ou Debatedor no Exterior (Até 0,5 por Participação): Número de Participações	0,500				
Presidente de Comitês de Ética, Conselhos Diretores e Curadores de Ag. Fomento: Número de Anos	2,000				
Membro de Comitês de Ética, Conselhos Diretores e Curadores: Número de Anos	1,000				
Parcerista ou Consultoria Ad Hoc: Número de Parceres ou Projetos	0,100				
Pedido de Depósito de Patente: Número de Pedidos	1,500				
Carta Patente Concedida: Número de Cartas Patentes Concedidas	4,000				
Registro de Desenho Industrial: Número de Registros	1,000				
Certificado de Proteção de Cultivar: Número de Certificados	1,500				
Registro de Cultivar: Número de Registros	1,000				
Registro de Marca: Número de Registros	0,750				
Registro de Software: Número de Registros	1,500				
Orientador de Iniciação Científica, Iniciação Científica Jr., PIBIC, PIBITI, outros programas formais e institucionais de inic. científica: Número de Estudantes/Ano	1,000				
Orientação de Especialização ou Residência: Número de Estudantes	1,200				
Coorientação de Especialização ou Residência: Número de Estudantes	0,400				
Orientação de Mestrado: Número de Estudantes	1,400				
Coorientação de Mestrado: Número de Estudantes	0,600				
Orientação de Doutorado: Número de Estudantes	1,800				
Coorientação de Doutorado: Número de Estudantes	0,600				
Estágio de pós-doutoramento: 1,0/ano completo (contabilizar no máximo 3 pontos ou três anos)	1,000				
Total (Atividades de Pesquisa)		0,000	0,000	0,000	0,000
Atividades de Extensão (Peso de acordo com o Cenário, conforme Edital, na Célula B110)	2,5				
Coordenador de Programas: Número de Programas	2,000				
Membro de Programas: Número de Programas	1,000				
Coordenador de Projeto Financiada por Órgão Público ou Privado (Bolsa/Custeio/Capital): Número de Projetos	1,500				
Membro de Projeto Financiada por Órgão Público ou Privado (Bolsa/Custeio/Capital): Número de Projetos	0,250				
Coordenador de Projeto Financiada por Órgão Público ou Privado (Só Bolsa): Número de Projetos	1,000				
Membro de Projeto Financiada por Órgão Público ou Privado (Só Bolsa): Número de Projetos	0,250				
Coordenador de Projeto Sem Financiamento: Número de Projetos	0,500				
Membro de Projeto Sem Financiamento: Número de Projetos	0,250				
Candidato atuou como bolsista extensionista: 0,25/ano	0,250				
Orientação de Estagiário em Trabalhos de Extensão: 0,5/estagiário/semestre	0,500				
Orientação de Bolsista em Projeto de Extensão: Número de Estudante/Ano	1,000				
Orientação de Bolsista de Apoio Técnico (BAT/EXT) de Extensão: Número de Estudante/Ano	1,500				
Coordenador de Evento Local: Número de Eventos	0,500				
Membro da Comissão Organizadora/Científica do Evento Local: Número de Eventos	0,100				
Coordenador de Evento Regional/Nacional: Número de Eventos	2,000				
Membro da Comissão Organizadora/Científica do Evento Regional/Nacional: Número de Eventos	1,000				
Coordenador de Evento Internacional: Número de Eventos	3,000				
Membro da Comissão Organizadora/Científica do Evento Internacional: Número de Eventos	2,000				
Publicação de Livro Didático de Divulgação Científica/Literatura/Arte: Número de Livros	4,000				
Publicação de Apostilas e Cadernos Didáticos: Número de Apostilas ou Cadernos Didáticos	1,000				
Publicação de Cartilhas com Ficha Catalográfica: Número de Cartilhas	1,000				
Publicação de Cartilhas sem Ficha Catalográfica: Número de Cartilhas	0,500				
Publicação de Artigo e Informes em Jornais: Número de Cartilhas	0,500				
Entrevistas, Mesas Redondas, Comentários, Textos em Jornais de Notícias e Revistas de Artes Visuais: Número de Cartilhas	0,500				
Produções de Editoração: Número de Cartilhas	0,500				
Publicação de Boletim Técnico, Informes, Catálogos de Exposições: Número de Boletim/Informes	0,500				
Publicação de Folders e Notas Técnicas: Número de Folders/Notas	0,300				
Produção Multimídia: Número de Produtos	1,000				
Coord. de Cursos de Extensão, Palestras para Popular, da Ciência/Capacitação Profissional (Nível Nacional): Número de Cursos	0,100				

Ministr. de Cursos de Extensão, Palestras para Popular. da Ciência/Capacitação Profissional (Nível Nacional): Número de Horas	0,030				
Coord. de Cursos de Extensão, Palestras para Popular. da Ciência/Capacitação Profissional (Nível Internac.): Número de Cursos	0,100				
Ministr. de Cursos de Extensão, Palestras para Popular. da Ciência/Capacitação Profissional (Nível Internac.): Número de Horas	0,050				
Ministrante de Palestras para Popular. da Ciência/Capacitação Profissional Internacionais: Número de Palestras	0,200				
Ministrante de Palestras para Popular. da Ciência/Capacitação Profissional Nacionais/Regionais: Número de Palestras	0,150				
Ministrante de Palestras para Popular. da Ciência/Capacitação Profissional Locais: Número de Palestras	0,100				
Presidente de Comitês, Conselhos Diret., Curadores de Agências de Extensão e Asses. a Órgãos Públicos (não remunerados): Número de Anos (**)	1,500				
Membro de Comitês, Conselhos Diret., Curadores de Agências de Extensão e Asses. a Órgãos Públicos (não remunerados): Número de Anos (**)	1,000				
Assessor de Secretarias de Governos Municipais, Estaduais, Federais (não remunerados): Número de Anos (**)	2,000				
Parcecer/Consult. Ad-hoc Comitês, Cons. Diret., Curadores de Agências de Extensão e Asses. a Órgãos Públicos (não remunerados): Número de parecer (**)	0,100				
Elaboração de Propostas de Políticas Públicas (não remunerados): Número e Propostas (**)	1,000				
Coordenador de Empresas Juniores (não remunerados): Número de Anos (**)	0,800				
Coordenador de Projetos de Empresas juniores (não remunerados): Número de Anos (**)	0,250				
Assessoria Técnica, Consultoria, Perícia ou Auditoria (Remunerada): Número de Consultorias	0,100				
Coordenador de Convênios com Empresas/Instituições/Órgãos Públicos (Remunerado): Número de Convênios/Ano	1,500				
Membro de Convênios com Empresas/Instituições/Órgãos Públicos (Remunerado): Número de Convênios/Ano	0,500				
Coordenador de Convênios com Empresas/Organizações Privadas (Remunerado): Número de Convênios/Ano	1,000				
Membro de Convênios com Empresas/Organizações Privadas (Remunerado): Número de Convênios/Ano	0,250				
Bolsista graduado de projeto de prestação de serviço e convênios (para além da docência): 0,25/ano	0,250				
Bolsista mestre de projeto de prestação de serviço e convênios (para além da docência): 0,50/ano	0,500				
Bolsista doutor de projeto de prestação de serviço e convênios (para além da docência): 0,75/ano	0,750				
Total (Atividades de Extensão)		0,000	0,000	0,000	0,000
Experiência Profissional , Ativ. de Gestão Acad. e Outras Ativ. Anotar o Peso, conforme Edital (na Célula B163)	2,5				
Direção Superior de Instituição de Ensino: Número de Cargos (Até 4 pontos)	4,000				
Assessoria em Administração Acadêmica: Número de Assessorias (até 2 pontos)	2,000				
Responsável por Setor dentro de Instituição de Ensino: Até 1 ponto	1,000				
Coordenador de Curso de Graduação (Presidente do Colegiado): Até 4 pontos	4,000				
Membro de Comissão Coordenadora de Curso de Graduação (membro de Colegiado de Curso de Graduação): Até 1 ponto	1,000				
Membro do Núcleo Docente Estruturante: Até 0,8 ponto	0,800				
Coordenador de Curso de Pós-Graduação: Até 4 pontos	4,000				
Membro de Colegiado de Curso de Pós-Graduação: Até 1 ponto	1,000				
Representante em Conselhos Técnicos, Departamentais e Câmaras na instituição de Ensino: 0,1/ano	0,100				
Representante em Órgãos Colegiados Superiores (CEPE e CUNI) ou equivalente: Até 0,4/ano	0,400				
Representante em Órgãos Municipais: Número de Anos	0,400				
Representante em Órgãos Estaduais e Federais: Número de Anos	0,600				
Presidente de Comissão Permanente Departamental/Unidade: Número de Anos	0,800				
Membro de Comissão Permanente Departamental/Unidade: Número de Anos	0,400				
Presidente de Comissão Permanente Universitária: Número de Anos	3,000				
Membro de Comissão Permanente Universitária: Número de Anos	1,000				
Presidente de Comissão Eventuais Departamentais: Número de Comissões	0,100				
Membro de Comissão Eventuais Universitária: Número de Comissões	0,050				
Presidente de Comissão Eventuais Universitárias: Número de Comissões	0,200				
Membro de Comissão Eventuais Universitárias: Número de Comissões	0,100				
Avaliação Funcional de Docente: Número de Avaliações	0,500				
Avaliação Funcional de Técnico-Administrativo: Número de Avaliações	0,300				
Participação em Bancas de Seleção de Monitores: Número de Bancas	0,100				
Participação em Seleção de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão: 1,0/edital/comissão	1,000				
Participação em Seleção de Estudantes de Graduação para Projetos/Programas Institucionais: 0,3/edital/comissão	0,300				
Participação em Seleção de Estudantes de Pós-Graduação para Projetos/Programas Institucionais: 0,5/edital/comissão	0,500				
Participação em Concursos Públicos de Docentes na instituição de vínculo: Número de Bancas	1,000				
Participação em Concursos Públicos de Docentes fora da instituição de vínculo: Número de Bancas	1,000				
Avaliação de Cursos (Reconhecimento, Credenciamento): Número de Avaliações de Cursos de Graduação ou Pós-graduação	0,500				
Participação em Sindicatos, Órgãos de Classe e Outros Órgãos: Número de Participações	0,300				
Experiência Profissional: 0,5/ano (pontuação máxima de 5,0 ou não mais de 10 anos)	0,500				
Ganhador de Prêmio na Área de Atuação Profissional: Número de Prêmios (***)	1,000				
Total (Atividades Administrativas e Outras Atividades)		0,000	0,000	0,000	0,000
Soma de todas as atividades ponderadas		0,000	0,000	0,000	0,000
0,000	Total B				
	NOTA	0,00	0,00	0,00	0,00
Use os números fracionados na planilha em ponto e não vírgula: ex 2.5 e não 2,5					
Obs. Lance na planilha o número de horas-aulas, de semestres, de anos, de artigos, etc....					
conforme a lista da coluna A (Em vermelho!). O multiplicador já está na planilha.					
(*) I - FORMAÇÃO ACADÊMICA (inserir a pontuação referente à titulação máxima do candidato)					
1. GRADUAÇÃO: 0,0					
2. ESPECIALIZAÇÃO: 0,5					
3. RESIDÊNCIA: 0,5					
3. MESTRADO: no tema específico do concurso (1,5) em qualquer área permitida no edital (1,0)					
3. DOUTORADO: no tema específico do concurso (3,0) em qualquer área permitida no edital (2,5)					
Os pontos obtidos pela formação acadêmica não poderão ser cumulativos.					
(**) Atividades sem remuneração!					
Atenção: Não mude valores ou fórmulas nas zonas hachuradas!					
As colunas de candidatos devem ser exatamente o número de candidatos avaliados.					
Esta planilha foi elaborada de acordo com a Resolução CUNI 1940/UFOP e seus anexos					



Documento assinado eletronicamente por Isabela Perucci Esteves Fagundes, CHEFE DA AREA PROVIMENTO E MOVIMENTACAO DE PESSOAL, em 04/03/2020, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0040636 e o código CRC 3DA5A446.

